 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

1. INTRODUÇÃO


- 1.1. O BENÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS (“BENÍCIO”) e empresas do Grupo, tem como missão ser o melhor escritório de advocacia na área empresarial, inovando sempre em tecnologia e processos para atender as necessidades de seus clientes, formando profissionais e principalmente pessoas.
- 1.2. Para o BENÍCIO as informações empresariais e segredos de negócio, são bens essenciais para suas atividades e para resguardar a qualidade e garantia dos serviços disponibilizados aos clientes.
- 1.3. Assim, fica estabelecida sua Política Geral de Segurança da Informação (“PSI” ou “POLÍTICA”), como parte integrante do sistema de Governança da Segurança da Informação, alinhada as boas práticas e fundamentada nas recomendações das normas técnicas ABNT NBR ISO/IEC 27000 e 27701 em suas versões de Agosto de 2023.

2. PROPÓSITO

- 2.1. Este instrumento tem como propósito estabelecer as diretrizes e normas de segurança da informação do BENÍCIO, adotando padrões de comportamento seguros para a proteção dos ativos de informação;
- 2.2. Orientar quanto à adoção de controles e criação de mecanismos que possam resguardar a Segurança da Informação;
- 2.3. Prevenir possíveis causas de incidentes e responsabilidade legal do BENÍCIO e seus colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores;
- 2.4. Minimizar os riscos de perdas financeiras, da confiança de seus clientes ou de qualquer outro impacto negativo nos negócios do BENÍCIO decorrentes de falhas de segurança.

3. ESCOPO

- 3.1. Os propósitos ora estabelecidos possuem aval e total aderência da Diretoria Executiva do BENÍCIO, devendo ser observados por todos os colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores ao se relacionarem com o BENÍCIO.
- 3.2. A PSI tem por escopo a proteção da informação contra vários tipos de ameaças, no intuito de garantir a continuidade do negócio, minimizar seus riscos e maximizar suas oportunidades. ✓

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedito Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

4. DIRETRIZES


4.1. A PSI tem como objetivo dar as diretrizes gerais para o estabelecimento de políticas e procedimentos que assegurem a segurança das informações, sem impedir ou dificultar os processos internos do BENÍCIO, mas garantindo:

- (i) Confidencialidade: Propriedade que estabelece que a informação deva estar acessível apenas para pessoas autorizadas;
- (ii) Integridade: Propriedade que estabelece que a informação esteja correta, confiável, sem a ocorrência de mudanças não autorizadas;
- (iii) Disponibilidade: Propriedade que estabelece que a informação esteja sempre acessível para uso legítimo de pessoas autorizadas.

4.2. O BENÍCIO está comprometido com uma gestão efetiva de Segurança das Informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda. Desta forma, adotam todas as medidas cabíveis para garantir que esta política seja adequadamente comunicada, entendida e seguida por todos os seus colaboradores, compreendendo seus funcionários, sócios, associados, estagiários, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores e demais envolvidos direta e indiretamente em todos os seus processos.

4.3. É política do BENÍCIO:

- 4.3.1. A proteção das informações de forma a não comprometer sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, independentemente da forma ou meio pelo qual é coletada, armazenada ou compartilhada;
- 4.3.2. A realização de acessos às informações somente mediante autorização do responsável pela informação e com acesso restritos a pessoas autorizadas;
- 4.3.3. Que todo colaborador do BENÍCIO possui um *login* pessoal e intransferível, capaz de identificar de maneira inequívoca seu detentor, para que tenha acesso às informações de propriedade ou sob a guarda do BENÍCIO;
- 4.3.4. Atender os requisitos de segurança da informação aplicáveis ou exigidos por regulamentações e legislações;
- 4.3.5. Possuir controles para prevenir que vírus e outros tipos de *softwares* maliciosos entrem e se espalhem nos sistemas de informação por meio de arquivos e *softwares* não homologados e cuja instalação e uso são proibidos;
- 4.3.6. O BENÍCIO conta com procedimentos específicos para garantir a recuperação de dados e informações quando necessário;
- 4.3.7. Os colaboradores devem proteger as informações, descartando-as de forma segura sempre que necessário ou quando esgotadas suas finalidades;
- 4.3.8. Existe orientação para que todos os contratos firmados com o BENÍCIO tenham cláusula de confidencialidade;
- 4.3.9. O BENÍCIO utiliza somente equipamentos configurados de acordo com o padrão definido pelas boas práticas de segurança da informação;

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

4.3.10. O BENÍCIO possui controles que previnem o vazamento de informações e boas práticas para uso de correio eletrônico, acesso à internet, acesso remoto, comportamento dos colaboradores e na troca de informações com clientes e parceiros.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. COMITÊ DE PRIVACIDADE (“CP”)

5.1.1. O BENÍCIO possui um COMITÊ DE PRIVACIDADE, que atuará em relação as questões de Segurança da Informação e no tocante a presente política.

5.1.2. Este Comitê conta com a participação de, pelo menos, um representante da Diretoria e um membro sênior das seguintes áreas: Recursos Humanos, Administrativo, Financeiro, Tecnologia da Informação, Sistemas, Cível Empresarial, Cível Bancos, Criminal, Societário e Trabalhista e/ou de outras áreas que se entender pertinente.

5.1.3. É responsabilidade do Comitê:

5.1.3.1. Analisar, revisar e aprovar as políticas e normas relacionadas à segurança da informação;

5.1.3.2. Apoiar na avaliação de recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação;

5.1.3.3. Fiscalizar para que as atividades de segurança da informação sejam executadas em conformidade com esta Política;

5.1.3.4. Apoiar na divulgação da Política e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de segurança da informação no BENÍCIO;


5.1.3.5. Na falta de consenso ou em quaisquer outras decisões que os membros do Comitê julgar relevantes deverão ser submetidas a Diretoria Executiva do Benício.

5.2. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2.1. É responsabilidade da Área de Tecnologia da Informação:

5.2.1.1. Identificar, proteger, detectar, responder e recuperar-se rapidamente de uma ameaça cibernética, a fim de proteger os ativos tecnológicos e informações;

5.2.1.2. Em caso de Incidentes de Segurança Cibernética, analisar e classificar de acordo com o grau de impacto do incidente.

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

5.2.1.3. Identificar e avaliar as principais ameaças à segurança da informação, bem como propor e, quando aprovado, implantar medidas corretivas para reduzir o risco;

5.2.1.4. Tomar as ações necessárias para se fazer cumprir os termos desta política;

5.2.1.5. Tratar em conjunto com o Comitê de privacidade a gestão dos incidentes de segurança da informação, garantindo tratamento adequado.

5.2.1.6. Definir com a Diretoria Executiva o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de respostas aos incidentes a serem aplicados no BENÍCIO.

5.2.1.7. Gerar e manter as trilhas de auditoria com nível de detalhe suficiente para rastrear possíveis falhas e fraudes.

5.2.1.8. Dar suporte a Encarregado de Proteção de Dados e ao Comitê de Privacidade, conforme responsabilidades descritas na Política de Privacidade.

5.2.1.9. Definir as regras para instalação de *hardware* e *software* no âmbito do BENÍCIO;

5.2.1.10. Homologar equipamentos do BENÍCIO e equipamentos pessoais para uso na rede do BA, que serão tratados apenas à título de exceção mediante aprovação conjunta da Tecnologia da Informação e Encarregado de Dados;

Monitorar os acessos às informações e aos ativos de tecnologia (sistemas, bancos de dados, recursos de rede), tendo como referência a presente Política e todas as diretrizes aplicáveis, inclusive legais;

5.2.1.11. Manter registro e controles atualizados de todas as liberações concedidas, providenciando, sempre que demandado formalmente, a pronta suspensão ou alteração de tais liberações;


5.2.1.12. Propor metodologias e processos referentes à Segurança da Informação, especialmente a respeito da avaliação de riscos e vulnerabilidades;

5.3. GESTORES DA INFORMAÇÃO

5.3.1. Os gestores da informação são definidos aqui como os sócios e coordenadores de cada área de negócio.

5.3.2. É responsabilidade dos Gestores da Informação:

5.3.2.1. Gerenciar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio durante todo o seu ciclo de vida, incluindo a criação, manuseio e descarte conforme as normas estabelecidas pelo BENÍCIO;


 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

- 5.3.2.2. Identificar, classificar e rotular as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio conforme normas, critérios e procedimentos adotados pelo BENÍCIO;
- 5.3.2.3. Autorizar e revisar os acessos à informação e sistemas de informação de uso da sua área de negócios;
- 5.3.2.4. Solicitar a concessão ou revogação de acesso à informação ou sistemas de informação de acordo com os procedimentos adotados pelo BENÍCIO.
- 5.3.2.5. Comunicar prontamente ao Comitê de Privacidade violações a esta Política e normas relacionadas à segurança da informação;
- 5.3.2.6. Compete especialmente ter postura exemplar em relação à segurança da informação, servindo como modelo de conduta para os colaboradores sob sua gestão, fornecendo as informações necessárias e mantendo-as atualizadas;
- 5.3.2.7. Informar, sempre que necessário, de forma imediata, alterações ou atualizações referentes a processos e/ou cadastros de colaboradores concedidas ou revogadas;
- 5.3.2.8. Analisar criticamente, em intervalos regulares, a conformidade com os procedimentos e os processamento da informação, dentro das suas áreas de responsabilidade, com as normas e políticas de segurança e quaisquer outros requisitos de segurança da informação;

5.4. USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO

5.4.1. É responsabilidade dos Usuários da Informação:

- 5.4.1.1. Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da Política Geral de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança aplicáveis;
- 5.4.1.2. Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre a Política Geral de Segurança da Informação, suas normas e procedimentos à área de Tecnologia da Informação;
- 5.4.1.3. Buscar membros do Comitê de Privacidade para esclarecimentos de dúvidas referentes a esta Política;
- 5.4.1.4. Comunicar ao setor responsável pelo gerenciamento da Tecnologia da Informação qualquer evento que viole esta Política ou possa vir a colocar em risco a segurança das informações ou dos recursos computacionais do BENÍCIO;
- 5.4.1.5. Assinar o Termo de Responsabilidade referente aos ativos da informação do BENÍCIO, formalizando a ciência e o aceite integral das disposições

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

desta Política, bem como as demais normas e procedimentos de segurança, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento;

- 5.4.1.6. Responder pela inobservância desta Política e de normas e procedimentos de segurança, conforme definido no item sanções e punições.
- 5.4.1.7. Proteger as informações contra acesso, divulgação, modificação ou destruição nãoautorizadas;
- 5.4.1.8. Garantir que equipamentos e recursos tecnológicos à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pelo BENÍCIO;
- 5.4.1.9. Descarte adequado de documentos de acordo com as definições da Política de Descarte;
- 5.4.1.10. Comunicar prontamente à chefia imediata ou a qualquer membro do Comitê Gestor de Segurança da Informação violações a esta Política e normas relacionadas à segurança da informação;

6. CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES


6.1. Para fins desta Política e de normas e procedimentos de segurança, as informações de propriedade e/ou guarda do BENÍCIO devem ser classificadas em:

- 6.1.1. Públicas: são informações explicitamente aprovadas pelo Gestor para consulta irrestrita e cuja divulgação externa não é a ninguém comprometedor e que, por isso, não necessitam de proteção efetiva ou tratamento específico;
- 6.1.2. Internas: são informações disponíveis aos colaboradores do BENÍCIO para a execução de tarefas rotineiras, não se destinando ao público externo;
- 6.1.3. Confidenciais: são informações de acesso restrito a um colaborador ou grupo de colaboradores. Sua revelação poderá violar a privacidade de indivíduos ou violar cláusula de confidencialidade;
- 6.1.4. Restritas: são informações de acesso restrito a um colaborador ou grupo de colaboradores que obrigatoriamente constam como destinatários exclusivos das informações.

7. UTILIZAÇÃO DA REDE DO BENÍCIO


7.1.A *Internet* cabeada estará disponível apenas para máquinas e equipamentos de propriedade do BENÍCIO, com a finalidade restrita à realização de atividades inerentes ao desempenho de tarefas laborais dos colaboradores, exceções deverão ser aprovadas pela Área de Tecnologia da Informação em conjunto com Encarregado de Dados;

7.2.A *Internet* sem fio deverá ser segregada, garantindo o isolamento da rede interna, com o objetivo de fornecer acesso a sistemas e dados internos apenas para os colaboradores

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

desempenharem suas tarefas;

- 7.3. O BENÍCIO reserva-se o direito de monitorar e registrar o acesso à *Internet* como forma de inibir a proliferação de programas maliciosos, garantindo a integridade da rede, sistemas e dados internos;
- 7.4. Os equipamentos, tecnologias e serviços fornecidos para o acesso à *Internet* são de propriedade do BENÍCIO, que pode analisar e, se necessário, bloquear arquivos, *sites*, correios eletrônicos, domínios ou aplicações, visando assegurar o cumprimento desta Política;
- 7.5. A *Internet* disponibilizada pelo BENÍCIO aos seus colaboradores, independentemente de sua relação contratual, pode ser utilizada para fins pessoais, desde que seja autorizada pelos Gestores das áreas de negócios e que não traga risco à segurança da informação;
- 7.6. Apenas colaboradores devidamente autorizados a falar em nome do BENÍCIO para meios de comunicação e/ou entidades externas poderão manifestar-se, seja por *e-mail*, entrevista *on-line*, documento físico, ligação telefônica, etc.;
- 7.7. É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações internas, confidenciais e confidenciais restritas em listas de discussão, *sites*, redes sociais, fóruns, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que use a *Internet* com via, de forma deliberada ou inadvertidamente, sob a possibilidade de sofrer penalidades previstas nos procedimentos internos e/ou na forma da lei;
- 7.8. Os colaboradores com acesso à *Internet* só poderão fazer o *download* de programas necessários às suas atividades no BENÍCIO e deverão providenciar a licença e o registro necessário desses programas, desde que autorizados pela Tecnologia da Informação e Encarregado de Dados;
- 7.9. O uso, a cópia ou a distribuição não autorizada de *softwares* que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente são expressamente proibidos;
- 7.10. Os colaboradores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos do BENÍCIO para fazer o *download* ou distribuição de *software* ou dados pirateados ou para suporte à prática de qualquer atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional;
- 7.11. Não serão permitidas tentativas de burlar os controles de acesso à rede, tais como utilização de proxies anônimos e estratégias de *bypass* de *firewall*;
- 7.12. Não serão permitidos o uso de aplicativos de reconhecimento de vulnerabilidades, análise de tráfego, ou qualquer outro que possa causar sobrecarga ou prejudicar o bom funcionamento e a segurança da rede interna, salvo os casos em que o objetivo for realizar auditorias de segurança, quando o Comitê de Privacidade deverá estar devidamente ciente e concedido autorizações específicas;
- 7.13. Não é permitida a alteração das configurações de rede e inicialização das máquinas, bem como modificações que possam trazer algum problema futuro;
- 7.14. Poderá haver geração de relatórios de *sites*, *downloads*, telefonemas e impressões por usuário;
- 7.15. É proibido o armazenamento em nuvens particulares de informações


 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

pertencentes ao BENÍCIO.

8. ESTAÇÕES DE TRABALHO E IMPRESSORAS

8.1. São medidas de segurança que devem ser tomadas para o uso das estações de trabalho e impressoras do BENÍCIO:

- 8.1.1. É de responsabilidade do colaborador do equipamento zelar pelas estações, mantendo-as em boas condições;
- 8.1.2. Não é permitido personalizar os equipamentos;
- 8.1.3. É vedada a abertura de equipamentos, para qualquer tipo de reparo, que deverão ser feitos exclusivamente por membros da equipe de Tecnologia da Informação ou terceirizados contratados especificamente para este fim pelo BENÍCIO; Todos equipamentos possuem etiqueta que demonstra a violação/abertura do equipamento;
- 8.1.4. As estações de trabalho só estarão acessíveis aos colaboradores através de regras de escala que serão estabelecidas e mediante reservas;
- 8.1.5. É proibida a instalação de *softwares* ou sistemas nos equipamentos do BENÍCIO pelos usuários finais, sem que haja autorização expressa de membro da equipe de Tecnologia da Informação, com anuência do Gestor da área;
- 8.1.6. É proibida a instalação de *softwares* que não possuam licença e/ou não sejam homologados pela equipe de Tecnologia da Informação;
- 8.1.7. Os equipamentos de trabalho devem permanecer bloqueadas (*logoff*) nos períodos de ausência do colaborador;
- 8.1.8. Os documentos e arquivos relativos à atividade desempenhada pelo colaborador deverão, sempre que possível, serem armazenados em local próprio no servidor da rede, o qual possui rotinas de backup e controle de acesso adequado;
- 8.1.9. Documentos críticos e/ou confidenciais só podem ser armazenados no servidor da rede, nunca no disco local da máquina;
- 8.1.10. É proibido o uso de equipamentos BENÍCIO para:
 - 8.1.10.1. Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
 - 8.1.10.2. Burlar quaisquer sistemas de segurança;
 - 8.1.10.3. Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
 - 8.1.10.4. Cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;
 - 8.1.10.5. Hospedar pornografia, material racista, homofóbico, misógino ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública;
- 8.1.11. A equipe de Tecnologia da Informação não se responsabiliza por prestar manutenção ou instalar softwares em computadores que não sejam os do BENÍCIO, a menos que seja nas condições taxativamente previstas nesta Política;
- 8.1.12. Os equipamentos BENÍCIO possuem códigos internos que permitem sua identificação na rede; assim, tudo que for executado no mesmo será de responsabilidade do usuário de posse do equipamento no momento da execução

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

sob referência;

8.1.13. É proibida a impressão e xerox de documentos de cunho ilegal;

8.1.14. A configuração e manutenção das impressoras só podem ser realizadas por membros da equipe de Tecnologia da Informação;

8.1.15. A instalação das impressoras deverá ser realizada necessariamente através de servidor próprio, sendo proibida a instalação por vias diretas através da rede;

9. BACKUPS

9.1. Todo sistema ou informação relevante para o funcionamento do BENÍCIO deverá possuir cópia dos seus dados de produção para que, em eventual incidente de indisponibilidade de dados, seja possível recuperar ou minimizar os impactos nas operações da instituição.

9.2. Todos os *backups* devem ser automatizados por sistemas de agendamento para que sejam, preferencialmente, executados fora do horário comercial, em períodos de pouco ou nenhum acesso de usuários.

9.3. As mídias de *backup*, se existentes, devem ser acondicionadas em local seco, climatizado, seguro (de preferência em cofres corta-fogo) e, preferencialmente, distantes o máximo possível do datacenter, se houver.


9.4. Toda infraestrutura de suporte aos processos de *backup* e restauração deve possuir controles de segurança para prevenção contra acessos não autorizados, bem como mecanismos que assegurem seu correto funcionamento.

9.5. A área de Tecnologia da Informação deve possuir um plano para execução de testes de restauração de dados, que deve ter escopo definido em conjunto com a Diretoria executiva.

9.6. Na situação de erro de *backup* e/ou restore é necessário que ele seja feito logo no primeiro horário disponível, assim que o responsável tenha identificado e solucionado o problema. Caso seja extremamente negativo o impacto da lentidão dos sistemas derivados desse *backup*, eles deverão ser executados apenas mediante justificativa de necessidade.

10. DATACENTER

10.1. As máquinas (servidores) que armazenam sistemas do BENÍCIO devem ser instaladas em áreas protegidas e seguras, bem como todos os sistemas ou equipamentos classificados como críticos. A entrada ao Datacenter somente se dará a pessoas

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

autorizadas e/ou com acesso devidamente controlado e monitorado.


- 10.2.** Nesta Política fica definido que somente os analistas de Tecnologia da Informação, mediante ciência dos membros do Comitê, devem ser os únicos a terem permissão para ler/editar as informações, obedecendo as atribuições de sua área de atuação.
- 10.3.** O objetivo da segurança lógica no *Datacenter* é proteger os ativos de informações, sistemas ou programas de acesso indevidos e não autorizados; assim, somente colaboradores credenciados e autorizados pelo Comitê podem ter acesso aos dados armazenados.
- 10.4.** Os logs dos ativos das informações, sistemas e programas de acesso a rede devem ser monitorados constantemente afim de evitar acessos indevidos.

11. SANÇÕES E PUNIÇÕES

- 11.1.** No caso de descumprimento desta Política, o colaborador poderá sofrer as seguintes penalidades:
- 11.1.1.** Advertência formal: o colaborador funcionário será advertido da infração cometida e ao mesmo tempo será recomendada a leitura da presente Política e de diretrizes correlatas, inclusive legais, aplicáveis ao caso;
- 11.1.2.** Advertência formal com notificação do Gestor imediato: em caso de reincidência ou de infração de natureza grave, o colaborador será advertido da infração através de comunicado que será enviado, em cópia, para o Gestor responsável, a fim de que sejam adotadas medidas cabíveis no caso, como, por exemplo, rescisão do contrato, comunicação a autoridades públicas, etc.
- 11.1.3.** No caso de colaboradores parceiros, prestadores de serviços e de clientes: envio de comunicação para adequação às regras contidas nesta e nas diretrizes correlatas; havendo resistência à adequação/readequação, caberá ao Gestor da área, ouvidos os membros do Comitê de Privacidade e Diretoria Executiva, tomar providências que podem importar, inclusive, a rescisão, por justa causa, dos contratos com eles mantidos.

12. CASOS OMISSOS

- 12.1.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Privacidade para posterior deliberação.
- 12.2.** As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças. Desta forma, não se constitui rol enumerativo, sendo obrigação do usuário da informação do BENÍCIO adotar, sempre que possível outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção as informações.

	Código PGSI	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 2023 Versão 2.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Esta é uma Política pública que pode ser alterada a qualquer momento, sendo de responsabilidade do BENÍCIO dar ciência plena e inequívoca a todos os seus colaboradores, quando da necessidade de alterações.
- 13.2.** Em caso de controvérsias, fica eleito para dirimi-las, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de São Paulo.
- 13.3.** Esta Política entra em vigor em sua segunda versão na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de Agosto de 2.023.

Benedicto Celso Benício Júnior

Sérgio Gonini Benício